

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE**

**CNPJ nº 32.274.163/0001-59**

**Código ISIN: BRRECTCF000**

**Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”):**

**RECT11**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional**

**(“Comunicado”)**

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451- 011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE**, inscrito no CNPJ sob nº 32.274.163/0001-59 (“**Fundo**”), vem, informar aos Cotistas do Fundo e ao mercado em geral, que, diante do fato relevante publicado em 24 de abril de 2020 (“**Fato Relevante**”) que noticiou a aprovação da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Instituição Administradora, nos termos do artigo 20 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), considerando o montante inicial da Oferta de até R\$ 100.000.032,00 (cem milhões e trinta e dois reais) na data de emissão das Novas Cotas (“**Montante total da Oferta**”), correspondente a até 1.136.364 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentas e sessenta e quatro) de Novas Cotas (“**Novas Cotas**”), pelo valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), observando-se, para tanto, o direito de preferência assegurado aos Cotistas na subscrição das Novas Cotas, conforme previsto no Regulamento (“**Direito de Preferência**”) e o volume mínimo de captação estabelecido em R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) (“**Valor Mínimo da Oferta**”) no âmbito da Emissão, comunica aos Cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 25 de maio de 2020, o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) (“**Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

De acordo com as informações recebidas da Instituição Administradora, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas 220.641 (duzentas e vinte mil, seiscentas e quarenta e uma) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 19.416.408,00 (dezenove milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e oito reais). Nos termos do Comunicado de Encerramento do exercício do Direito de Preferência, divulgado no dia 18 de maio de 2020, já haviam sido subscritas e integralizadas 336.165 (trezentas e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 29.582.520,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), totalizando dessa forma, no âmbito do Direito de Preferência, Sobras e Montante Adicional a subscrição e integralização de 556.806 (quinhentas e cinquenta e seis mil e oitocentas e seis) Novas Cotas, correspondente ao montante de R\$ 48.998.928,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e oito reais), restando,

portanto, 579.558 (quinhentas e setenta e nove mil, quinhentas e cinquenta e oito) Novas Cotas, correspondente ao montante de R\$ 51.001.104,00 (cinquenta e um milhões, mil, cento e quatro reais), que poderão ser subscritas e integralizadas sob o regime de melhores esforços de colocação (“**Oferta Restrita**”), destinada aos investidores profissionais, conforme referidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de maio de 2020.

Atenciosamente,

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE**

Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

